



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.129, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA, matrícula nº 1551604, CPF nº 348.416.791-20, do cargo, em comissão, de Diretor de Sistemas, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002784-4

SEI Nº 2429165v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.130, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JAILSON LOPES MOURA JÚNIOR, CPF nº 515.964.153-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Sistemas, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002784-4

SEI Nº 2429225v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.137, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAQUEL DA SILVA BARROS COSTA, matrícula nº 977047, CPF nº 904.324.101-63, do cargo, em comissão, de Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000032254-0

SEI Nº 2429299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.138, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LOURENA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 895091, CPF nº 905.388.541-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000032254-0

SEI Nº 2429420v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.139, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

GLENDIA KATRINA DE SOUSA GOMES SILVA, matrícula nº 1402048, CPF nº 461.790.338-03, para exercer o cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000001878-0

SEI Nº 2429457v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.140, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 3.979, de 15 de agosto de 2023, que nomeou CHRISTIAN MARCELO AQUINO XIMENES MORETTO, matrícula nº 1449621, CPF nº 251.274.048-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002794-1

SEI Nº 2429470v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.141, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear SIMONE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 633330, CPF nº 649.903.111-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição ao titular JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARÃES, matrícula nº 327808, CPF nº 689.861.301-49, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 4 de setembro de 2023 a 3 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000004716-0

SEI Nº 2429492v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.142, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GESLAINE GARCIA MONTEIRO MOLINA, matrícula nº 660248, CPF nº 774.731.081-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002802-6

SEI Nº 2429517v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TARCISIO BERNARDINO DE SOUZA PINTO, CPF nº 013.864.891-31, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002802-6

SEI Nº 2429536v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.144, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 16, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002738-0, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para um mandato de 2 (dois) anos:

I - 3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

a) titulares:

1. Gustavo Prado Fernandes - CPF nº 001.282.491-70;
2. Eliane das Graças Guimarães Fortini - CPF nº 379.872.911-53; e
3. Heber Júnior Gonçalves Bernardo - CPF nº 765.792.631-72.

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e ao atendimento das exigências do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica dispensado, a partir de 14 de julho de 2023, da função de membro titular da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Antônio dos Reis Chagas - CPF nº 902.464.381-34.

Art. 4º Fica dispensado, a partir de 23 de julho de 2023, da função de membro titular da 1ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, Heber Júnior Gonçalves Bernardo - CPF nº 765.792.631-72.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.145, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CARMELITA FERREIRA DE SOUZA JUBÉ, matrícula nº 363944, CPF nº 802.239.821-72, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque dos Buritis, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002764-0

SEI Nº 2429565v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.146, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 964093, CPF nº 824.914.701-44, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque dos Buritis, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002764-0

SEI Nº 2429581v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.147, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002726-7, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 3 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.078, de 23 de agosto de 2023, que nomeou Ellen Donaria Carlos Oliveira Moraes Vieira, CPF nº 035.760.101-73, como membro titular da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002726-7

SEI Nº 2429602v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.148, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KEZIA VALERIO COUTO, matrícula nº 1125141, CPF nº 827.781.081-49, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Cândida de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002700-3

SEI Nº 2429631v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VIVIANNY MORAIS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1253883, CPF nº 033.540.521-55, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Cândida de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002700-3

SEI Nº 2429658v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.150, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GEYZON GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 1441264, CPF nº 038.187.671-30, do cargo, em comissão, de Coordenador do Almoxarifado Central, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002388-1

SEI Nº 2429674v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.151, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAYLA LORRANY GADIA, matrícula nº 1504363, CPF nº 030.630.611-58, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora do Almoxarifado Central, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002388-1

SEI Nº 2429692v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.152, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NATALI ALVES COSTA MOURA, matrícula nº 1452770, CPF nº 529.609.352-68, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002799-2

SEI Nº 2429719v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.153, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.071, de 7 de dezembro de 2022, que nomeou a servidora JANAINA ATAÍDE TEIXEIRA DE MELLO COSTA, matrícula nº 619310, CPF nº 001.733.151-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação no Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002799-2

SEI Nº 2429742v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.154, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ARTHUR SILVA DE MARINS, matrícula nº 1438727, CPF nº 041.172.781-85, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002799-2

SEI Nº 2429776v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.155, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MURILO FALEIROS MARINHO, matrícula nº 1527584, CPF nº 022.774.081-58, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002799-2

SEI Nº 2429790v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.156, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000045787-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RICK BUENO DE ASSIS, matrícula nº 695076-1, CPF nº 715.913.621-72, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000045787-2

SEI Nº 2429805v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.157, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000020782-6, resolve:

Art. 1º Dispensar ADMARA LUZIA MORAIS, matrícula nº 1069535-1, CPF nº 846.403.081-91, da função de confiança de Secretária-Geral de Secretária Geral da Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000020782-6

SEI Nº 2429821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.158, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000020782-6, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de junho de 2023, a servidora VANEIDE ASSIS CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 956147-1, CPF nº 781.436.321-72, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000020782-6

SEI Nº 2429843v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.159, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000431-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KÁLITA NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 1388126-01, CPF nº 029.132.191-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, onde continuará exercendo a Função Comissionada por Assessoramento, símbolo FCPE, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, durante o período de 1º de janeiro de 2023 até 30 de setembro de 2023, e o ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento, a partir de 1º de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000431-7

SEI Nº 2429896v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.160, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5019999-05.2019.8.09.0051, do 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000002306-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCOS TRINDADE DIAS

Matrícula nº 978370-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/07/2015	C	Motorista Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	07/07/2018	D	
3	07/07/2021	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002306-3

SEI Nº 2429914v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.161, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5591981-85.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013822-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2600, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Regina Amélia do Amaral Martins, matrícula nº 480959-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

I - Contrato 01, Matrícula nº 480959-01, cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G": Vencimento - R\$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (3): R\$ 686,88 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Adicional de Titularidade (30%): R\$ 686,88 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 3.471,39 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

.....”(NR)

Art. 2º Revogar o decreto nº 4.090, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.162, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5702855-69.2022.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000011653-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CESÁRIO MARTINS MARQUES

Matrícula nº 777595-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/07/2009	B	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/09/2010	B	Motorista Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	03/07/2012	C	
4	03/07/2015	D	
5	03/07/2018	E	
6	03/07/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000011653-3

SEI Nº 2429946v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.163, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5035571-64.2020.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000009560-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MILKA CORREA DE MENDONÇA

Matrícula nº 1097148-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2015	C	
3	01/09/2017	D	
4	01/09/2019	E	
5	01/09/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009560-9

SEI Nº 2429965v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.164, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5270704-57.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000008880-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALDIR DA SILVA JÚNIOR
Matrícula nº 971871-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	22/06/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008880-7

SEI Nº 2429986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.165, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5179434-15.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000007124-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RENILDA JOSÉ DE SOUSA TOSTA

Matrícula nº 176788-02

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/08/2000	C	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	05/08/2001	D	
3	01/10/2002	E	
4	01/10/2003	E	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	01/09/2004	F	
6	01/09/2006	G	
7	01/09/2008	H	
8	01/09/2010	I	
9	01/09/2012	J	
10	01/09/2014	K	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007124-6

SEI Nº 2430013v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.166, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.703, de 17 de abril de 2023, na parte relativa à designação de membro para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano e habitação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso X-D do art. 78 e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000004512-4, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 1.703, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

IV - Técnicos Especialistas:

.....

a.r) André Oliveira Barros - matrícula nº 475378;

a.s) Marcelo Caixeta - matrícula nº 166960; e

a.t) Larissa Martins Soares Evaristo - matrícula nº 1321820;

....."(NR)

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.167, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000002511-9, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Pablo Pereira Vicente, matrícula nº 1103075, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que empreendeu viagem à Brasília-DF, no dia 12 de julho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002511-9

SEI Nº 2430062v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.168, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.17.000007929-7, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente, relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderão viagem ao Município de Porto Alegre - RS, no período de 15 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Luan Deodato Machado Alves	1039709	R\$ 1.158,00
Nadim Neme Neto	527130	R\$ 1.158,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000007929-7

SEI Nº 2430079v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.15.000001307-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas, visando a compensação entre fontes de recursos da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das fontes de recursos do orçamento analítico indicadas no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente das reduções autorizadas no art. 2º serão redistribuídos às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 500,00
6601	04.122.0028.2451.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 500,00
6601	27.813.0073.2739.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.500,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
6601	04.122.0028.2451.33909300.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
6601	27.813.0073.2739.44905100.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.500,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001307-0

SEI Nº 2424230v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 4.395.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, Inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos nºs 23.15.000001304-6 e 23.10.000007437-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.395.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2451.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.200 585 2500 0000	R\$ 1.835.000,00
6601	04.122.0028.2451.33904000.200 585 2500 0000	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 1.895.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 4.395.000,00
-------------	--	------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001304-6

SEI Nº 2424366v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 6.062.100,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º e art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000045137-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.062.100,00 (seis milhões, sessenta e dois mil e cem reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II e incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 5.700.000,00
5501	04.122.0028.2530.33903900.117 532 1751 0000	R\$ 362.100,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.062.100,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	15.452.0020.2231.33903000.117 532 1751 0000	R\$ 362.100,00
TOTAL GERAL		R\$ 362.100,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000045137-8

SEI Nº 2424471v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ACROPOLE LOTEAMENTO LTDA ME - CNPJ: 07.418.917/0001-50; ADAILTON MENDES LOPES - CPF: 549.290.081-15; ADELAIDE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 460.178.441-72; ADILSON PEREIRA PARDINHO E OUTRA - CPF: 548.476.561-72; ADILSON PEREIRA PARDINHO E OUTRA - CPF: 548.476.561-72; ADIMAR LEITE DE ALMEIDA - CPF: 211.848.101-25; AELIO VELOSO PEREIRA - CPF: 003.209.501-58; AFONSO BATISTA DE CARVALHO - CPF: 062.535.711-68; AGROPECUARIA RAMOS LTDA - CNPJ: 08.875.748/0001-40; ALEX FRANCISCO NUNES - CPF: 717.568.841-53; ALEXSANDRO MOREIRA - CPF: 025.704.277-64; ALICE DE OLIVEIRA DURO E OUTROS - CPF: 002.212.161-70; AMADEU GARCIA FIGUEUREDO DA SILVA - CPF: 782.883.121-87; ANA ILDA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 148.127.201-25; ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 006.122.715-36; ANA MARIA DOS SANTOS JORGE DE CARVALHO E ESPO - CPF: 392.321.231-34; ANTONIO RIBEIRO PAIVA - CPF: 207.918.363-04; ARCANGELA CUSTODIA DA CONCEICAO PEDREIRA - CPF: 364.541.921-72; ARISOMAR BORGES DA SILVA - CPF: 342.446.031-15; BRUNO AQUINO DA SILVA - CPF: 709.082.901-44; CARMEN LUCIA LIRA RODRIGUES ROSA - CPF: 467.866.601-00; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES STILUS LTDA - CNPJ: 03.509.875/0001-01; CINTIA PIRES FERREIRA - CPF: 694.203.511-49; CLAUDIA JULIA DOS SANTOS - CPF: 852.177.861-91; CLAUDIA JULIA DOS SANTOS - CPF: 852.177.861-91; CLAUDINEY RICARDO LEAO - CPF: 774.667.051-20; CLAUDINEY RICARDO LEAO - CPF: 774.667.051-20; CLAUDINEY RICARDO LEAO - CPF: 774.667.051-20; CLEYTON FERREIRA DE ARAUJO E ESPOSA - CPF: 816.629.631-49; CONSTRUTORA OPEL LTDA - CNPJ: 33.542.754/0001-22; CRISTIANO PORFIRIO PESSOA - CPF: 930.171.621-68; CRISTIANO PORFIRIO PESSOA - CPF: 930.171.621-68; CRISTIANO PORFIRIO PESSOA - CPF: 930.171.621-68; DEODORO FERREIRA MORENO - CPF: 035.753.221-04; DMELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.875.508/0001-57; DMELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.875.508/0001-57;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDILSON FRANCISCO LOPES - CPF: 891.569.861-49; ELENITA GOMES PEREIRA DE FARIA - CPF: 697.667.031-91; ERILDO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 426.556.841-68; ERILDO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 426.556.841-68; ERILDO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 426.556.841-68; ERNANDO ERNESTO PIMENTA - CPF: 371.332.921-49; ESPOLIO CARMINO MIZAEEL DOS SANTOS - CPF: 166.340.391-00; ESPOLIO DE AURAINA BUENO DE MENEZES - CPF: 634.078.251-53; ESPOLIO DE BENI PEREIRA - CPF: 160.741.571-20; ESPOLIO DE BENILDE PEREIRA DARIS - CPF: 360.045.961-91; ESPOLIO DE FRANCISCO EUGENIO DE ALMEIDA NETO - CPF: 040.285.201-00; ESPOLIO DE GERALDO SOARES SATURNINO - CPF: 049.431.471-00; ESPOLIO DE ITAJAHY DE OLIVEIRA LOBO - CPF: 003.481.041-20; ESPOLIO DE MANOEL CABRAL DA SILVA - CPF: 425.315.862-53; ESPOLIO DE MANOEL NUNES DE ALMEIDA - CPF: 127.091.071-04; ESPOLIO DE MILCA ROZENDO DE ARAUJO - CPF: 058.769.071-20; ESPOLIO DE MILCA ROZENDO DE ARAUJO - CPF: 058.769.071-20; ESPOLIO DE NEUZA AGUIMAR SIQUEIRA - CPF: 533.678.711-68; ESPOLIO DE NEUZA AGUIMAR SIQUEIRA - CPF: 533.678.711-68; ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO - CPF: 002.873.001-10; ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO - CPF: 002.873.001-10; ESPOLIO DE WILSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 419.398.241-68; ESTHER ABNER PIMENTA E OUTRA - CPF: 707.629.331-51; EVANGELISTA LIMA SOBRINHO - CPF: 199.174.143-04; FATIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES - CPF: 643.476.801-04; FELISBERTO JACOMO FILHO - CPF: 146.521.961-72; FERNANDO DE SOUZA MOTA E CONJUGE - CPF: 017.237.811-77; FGR URBANISMO CENTRO SUL SA - CNPJ: 06.067.082/0001-78; FLAVIA DE SOUZA SANTOS - CPF: 902.025.201-10; FRANCISCO VITORINO BORGES - CPF: 545.870.698-68; GABRIELA DE SOUZA GOMES - CPF: 023.064.771-59; GERALDO DIAS DE NORONHA - CPF: 040.377.231-15; GILBERTO BORGES DO PRADO - CPF: 282.768.761-53; GILBERTO SCISLEWSKI FILHO - CPF: 628.326.381-04; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GRAZIELLE DE JESUS LIMA E ESPOSO - CPF: 998.400.061-34; GUMERCINO PEDRO SIMAO - CPF: 239.753.186-00; HILTON GONCALVES DA SILVA - CPF: 371.338.101-15; HILTON GONCALVES DA SILVA - CPF: 371.338.101-15; HILTON GONCALVES DA SILVA - CPF: 371.338.101-15; ISRAEL PEREIRA GUEDES - CPF: 309.380.071-49; IVANY SILVERIA DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

SOUZA SILVA - CPF: 852.340.951-34; IZABELLY VICTORIA BARBOSA E SILVA E OUTRO - CPF: 704.233.241-52; JOAO AGAPITO DA SILVEIRA - CPF: 015.304.291-53; JOAO CALIL DAHER - CPF: 008.394.346-34; JOAO DA CRUZ TAVEIRA E OUTRO - CPF: 011.831.991-47; JOAO VICTOR JACOB DA CUNHA - CPF: 007.010.621-50; JOAQUIM ALVES DE CASTRO E OUTROS - CPF: 470.767.391-00; JONILSON LIMA ROCHA - CPF: 382.994.531-00; JORCELINO FERREIRA DA SILVA - CPF: 147.528.671-68; JOSE DE CASTRO FILHO - CPF: 012.919.041-15; JOSE DIVINO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 122.728.251-68; JOSECY RIBEIRO SILVA JUNIOR - CPF: 714.307.841-72; JOSEICLEIDE BATISTA FILHO - CPF: 935.119.144-34; JOSILENE MARTINS GUDINHO E OUTRA - CPF: 842.054.741-72; JOSIMAR FERREIRA SILVA - CPF: 147.868.423-20; KEILA SANTOS PEREIRA - CPF: 641.070.431-34; KELLEN CARLOS DE SANTANA BARBOSA - CPF: 008.979.891-04; KENIA COIMBRA DE SOUZA - CPF: 902.149.861-87; LEIDIANE FATIMA SILVA - CPF: 002.330.251-89; LEONARDO RIBEIRO GUIMARAES - CPF: 857.129.901-30; LOCALIZA IMOVEIS LTDA - CNPJ: 03.306.164/0001-30; LUCIO PROCOPIO - CPF: 793.262.001-59; LUSANE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 06.296.626/0001-73; LUSANE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 06.296.626/0001-73; LUSANE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 06.296.626/0001-73; MANOEL FERNANDES DA SILVA - CPF: 921.448.021-49; MANOEL FERNANDES DA SILVA - CPF: 921.448.021-49; MANOEL FERREIRA DA CUNHA - CPF: 123.707.971-34; MARCELO BATISTA DE SOUSA - CPF: 188.764.568-30; MARCELO MENEZES JONAS - CPF: 192.887.431-20; MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA - CPF: 532.366.611-00; MARCIO TEODORO PIRES - CPF: 424.112.111-04; MARCIO TEODORO PIRES - CPF: 424.112.111-04; MARIA DE FATIMA SOARES DA ROCHA - CPF: 843.103.161-15; MARIA DE JESUS CLEMENTE - CPF: 290.856.081-04; MARIA DE LOURDES SILVA - CPF: 246.974.511-04; MARIA EUGENIA CAETANO - CPF: 101.490.821-34; MARLENE ALVES DE QUEROZ AMORIM E JOAO BATISTA - CPF: 836.087.531-68; MARLENE LUCILA DE AZEVEDO - CPF: 113.216.011-15; MARTINEZ E RUIZ LTDA - CNPJ: 02.862.761/0001-88; MAURO DE SIQUEIRA JUNIOR - CPF: 965.152.011-68; MAURO DE SIQUEIRA JUNIOR - CPF: 965.152.011-68; MAURO FERREIRA DE MIRANDA - CPF: 532.302.301-59; MAURO FERREIRA DE MIRANDA - CPF: 532.302.301-59; NATHALIA CAVALCANTE FREIRE - CPF: 016.719.831-90; NILZA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 797.431.101-00; OURO 300 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 14.175.383/0001-43; PAULO RICARDO DE SOUZA - CPF: 774.872.811-91; PAULO RICARDO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

DE SOUZA - CPF: 774.872.811-91; PAULO SANTANA DOURADO - CPF: 787.138.621-20; RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA - CPF: 013.569.181-82; RENATA ROSA DE SOUZA - CPF: 982.252.941-49; RENATA ROSA DE SOUZA - CPF: 982.252.941-49; RENATO GUIMARAES DE MELO - CPF: 379.682.971-68; RICARDO MARINHO SODRE E ESPOSA - CPF: 786.236.771-53; RICARDO PEIXOTO CLAUDINO DA SILVA - CPF: 786.237.311-15; RONALDO DOS REIS SILVA - CPF: 597.946.661-49; SANTA RITA DE CASSIA AGROP E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 26.752.845/0001-27; SANTA RITA DE CASSIA AGROPECUARIA E EMPREENDI - CNPJ: 26.752.845/0001-27; SEBASTIANA DE JESUS PEREIRA - CPF: 320.642.761-49; SEBASTIAO MARTINS - CPF: 360.051.691-49; SEBASTIAO MARTINS CIRQUEIRA - CPF: 014.274.231-72; SEBASTIAO MARTINS CIRQUEIRA - CPF: 014.274.231-72; SEBASTIAO MARTINS CIRQUEIRA - CPF: 014.274.231-72; SHIRLENE MARIA LOURENCO ALVES - CPF: 269.181.531-53; SIDNEY CARDOSO DA SILVA - CPF: 300.950.771-20; SILVIA ARAUJO OLIVEIRA - CPF: 599.526.011-15; SILVIA DIAS RAMOS CARVALHO E OUTROS - CPF: 790.655.891-04; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; TANIA KATYA CHALUB - CPF: 498.002.051-87; TANIA MARA LOPES CAVALCANTE - CPF: 336.647.061-53; TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS - CPF: 060.163.401-20; THELMA DA ROCHA RIBEIRO - CPF: 278.418.801-97; UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO D - CNPJ: 05.835.930/0001-89; VALDIR RUBI ECKE E SUA ESPOSA - CPF: 395.087.659-68; VALDIR RUBI ECKE E SUA ESPOSA - CPF: 395.087.659-68; VALDIVINO SOUZA BARBOSA - CPF: 056.371.121-34; VALQUIRIA RINCON ALVES MACHADO - CPF: 402.385.201-53; VILMA REZENDE DA SILVA - CPF: 382.919.831-00; VILMAR VIEIRA DA CUNHA - CPF: 232.383.481-91; VILMAR VIEIRA DA CUNHA - CPF: 232.383.481-91; WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 026.604.071-34; WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 026.604.071-34; WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 026.604.071-34; WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 026.604.071-34; WANDERCY ALVES DE LIMA - CPF: 374.967.191-53; WANDERLEY CAMPOS DE JESUS - CPF: 915.077.745-91; WARLEN RODRIGUES DA CUNHA - CPF: 664.425.831-04; WELTON TEIXEIRA MENDES - CPF: 802.613.966-68; WESLEY COELHO DE AGUIAR - CPF: 613.198.561-87; WILLIAM CAMARGO JUNIOR - CPF: 834.836.241-04; YURI FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO - CPF: 945.913.341-04; ZILDENE ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA - CPF: 534.209.691-04. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 29 de agosto de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3805, 23 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Despacho nº 935/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, bem como o Despacho nº 2935/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000005179-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **CRISTIANO RODRIGO DA COSTA**, matrícula nº 696269-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2378898** e o código CRC **6CF594DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 22.18.000001534-7, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, destinado à “Aquisição de gabião e itens complementares para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, às 09:00hs**, para alteração do Edital. **Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023, FICA RENUMERADO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023.** Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 30/08/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 30/08/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2423036** e o código CRC **FEAE6126**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal 1.737, de 29/04/2022, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023**, objeto do processo nº 23.18.000000859-1, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, cujo objeto é “*Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”. Os interessados poderão no horário da 8 h às 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,
Superintendente de Licitação e Suprimentos, em 29/08/2023, às 09:25,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2411207** e
o código CRC **D69FBAFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação

AVISO ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal 1.737, de 29/04/2022, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023**, objeto do processo nº 23.18.000000956-3, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, cujo objeto é “*Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Rua EF 9 no Jardim Eli Forte até a Av. Baffim no Residencial Brasil Central, em Goiânia - Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”. Os interessados poderão no horário da 8 h às 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,
Superintendente de Licitação e Suprimentos, em 29/08/2023, às 09:25,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2411251**
e o código CRC **01AB6CAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 446, 25 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 23.7.000004220-0, em atenção ao Despacho CRG n.º 324/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo disciplinar SEI n.º 23.7.000003263-9;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004220-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva : Matrícula n.º 634492-01 Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros : Matrícula n.º 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins : Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2397529** e o código CRC **AF4BE71A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 447, 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CCONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 23.7.000004232-4, em atenção ao Despacho CRG n.º 227/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo n.º 23.24.000002521-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004232-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Matrícula n.º 1312057-01 Presidente
Tatiane Barros Trindade : Matrícula n.º 1313959-01 Vogal
Adriana Maria da Silva : Matrícula n.º 1311859-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente Administrativa, em 28/08/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**, Chefe de Gabinete, em 28/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403665** e o código CRC **00BFFF76**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 448, 28 DE AGOSTO DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar/CESPAD-01 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 129/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar/CESPAD-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, efetivo e estável **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-1**, para substituir a servidora **Sandra Rafaela Coimbra Martins, matrícula n. 1010557-1**, na função de secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, no dia 25/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/08/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2405656** e o código CRC **EE957D0E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 449, 28 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de Prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 2439, de 18 de maio de 2023;

Considerando a Portaria-CGM nº 329/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.0000002551-2 e, ainda

Considerando o Memorando nº 88/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo nº 23.7.000004229-4), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se referem.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 329/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 22.7.000002551-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/08/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2023

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/08/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2405741** e o código CRC **5D54F360**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 451, 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Prêmio Funcionário Padrão 2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, bem como o disposto na Lei nº. 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 2033, de 26 de outubro de 2006 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha de servidor, da Controladoria-Geral do Município, candidato ao “Prêmio Funcionário Padrão 2023”, que será integrada pelos servidores: Marcel Limongi Batista Pereira, matrícula nº. 1439596, Chefe de Gabinete, Nayron Divino Toledo Malheiros, matrícula nº. 572055, Assistente Administrativo e Erika Mara da Costa Barros, matrícula nº. 714836, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Colemar José de Moura Filho
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 3.101/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/08/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2420067** e o código CRC **D8AD1FA0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 454, 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Prêmio Funcionário Padrão 2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, bem como o disposto na Lei nº. 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 2033, de 26 de outubro de 2006 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha de servidor, da Controladoria-Geral do Município, candidato ao "Prêmio Funcionário Padrão 2023", que será integrada pelos servidores: Isabella Geovanna de Oliveira Silva, matrícula nº. 1549138, Secretária Executiva, Nayron Divino Toledo Malheiros, matrícula nº. 572055, Assistente Administrativo e Erika Mara da Costa Barros, matrícula nº. 714836, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Colemar José de Moura Filho
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 3.101/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/08/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Colemar José de Moura Filho, Controlador Geral do Município**, em 30/08/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2428500** e o código CRC **7A6160CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Letícia Faria de Menezes matrícula n.º 1085123-01, CPF 007.641.801-42**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 23.7.000003529-8** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/08/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2406062** e o código CRC **47228DEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004211-1

SEI Nº 2406062v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 68/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 89223156, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GGC**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer nº 26/2023 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão negativa de débitos municipais em nome da associação.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

Acato:

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/08/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2377565** e o código CRC **2F2198F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 70/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000003591-9, **WILMAR BATISTA DE MORAES**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 611/2023 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel, objeto dos autos.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

Acato:

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/08/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402674** e o código CRC **F31F05CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1947/2023

Autorizo a contratação direta de agência ou operadora de viagens e turismo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, com o fornecimento de hospedagem para participação de servidores no **X Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP**, que ocorrerá na cidade de Brasília-DF dias 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2023, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme Memorando nº 58/2023, Justificativa (2398457) e ainda Termo de Referência (2398464) todos da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatadas pela Diretoria Administrativa ambas desta Secretaria, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 29/08/2023, às
10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2413500 e o código CRC **1FE0CB0A**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 389/2022

Processo: 90478826/2022
Interessado: ERNESTO MARQUES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90478826/2022, certifica-se para os devidos fins que a Lote 2 da Quadra 193, situado à Rua C-91 com a Rua Luiz de Matos, **Setor Sudoeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 325,50 m²

Frente para a Área anexa ao Lote 2 – 8,00 m

Fundo confrontando com o Lote 3 – 13,00 m

Lado direito confrontando com a Área anexa ao Lote 2 – 21,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 26,00 m

Pela linha de Chanfrado confrontando com Área anexa ao lote 2 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei Complementar nº 7.178 de 22/01/1993, conforme o Art. 1º - O Setor Macambira e o Jardim São Paulo, passam a denominar-se; Setor Sudoeste. A Lei nº 4.993, de 08/07/1975, no Art. 1º - Denomina a antiga Rua C-76, de Rua Luiz de Matos. Conforme a Transcrição nº 70.244, Livro 3-A-Q, fl. 71, em 10/03/1972, com Transcrições anteriores nºs 14.965 e 53.737, da 3ª e da 1ª Circunscrição. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 27/05/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 855/2023

Processo: 92036078/2023

Interessado: JORGINO DA SILVA NETO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92036078/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11 da Quadra 2/5, situado à Rua 7, **Setor Estrela Dalva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 - Área: 313,27 m²**Frente para a Rua 7 – 14,10 m****Fundo confrontando com o Lote 85 da Qd. 2/6 – 15,03 m****Lado direito confrontando com o Lote 84 da Qd. 2/18 – 21,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 21,52 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Luan Luiz Tavares RNP 00803591160 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302635259. O Setor Estrela Dalva, aprovado pelo Decreto de Regularização nº 1.828, de 16/09/1998. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 158.778, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 24 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1318/2023

Processo: 92052065/2023
Interessado: ESPOLIO NILVA SILVA DE MATOS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92052065/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 525, situada à Rua C-210, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área: 442,00 m²
Frente para a Rua C-210 – 13,00 m
Fundo confrontando com o lote 19 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 7 – 34,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5 – 34,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.885, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 23 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1317/2023

Processo: 92052076/2023
Interessado: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92052076/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 525, situada à Rua C-210, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 442,00 m²
Frente para a Rua C-210 – 13,00 m
Fundo confrontando com o lote 18 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 8 – 34,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6 – 34,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 5.202, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 21 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1288/2023

Processo: 92065745/2023
Interessado: RAFAEL MARTINS DE MENEZES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92065745/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, da Quadra 01-A, situado à Alameda Carlo Di Tanno, **Loteamento Faiçalville**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 – Área: 250,00 m²
Frente para a Alameda Carlo Di Tanno – 10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 28 – 10,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 15 – 25,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 - 25,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta de Regularização anexada às folhas 19 do Processo nº 59245562/2014 que no Despacho nº 0645/2014 relata; A Quadra 24 juntamente, com parte da APP do Córrego Macambira foram ocupados aleatoriamente com abertura da Rua Rui Alves, surgindo as Quadras 01-A e 02-A, com a sobreposição das Chácaras 1, 2, 3, 4 e 5, uma vez que a Quadra 01-A(sobreposição) é uma realidade, posse em fase de usucapião, prevalecendo assim, as novas inscrições criadas a partir da posse. Negativa de Registro emitida em 27/07/2023, na 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1352/2023

Processo: 92070169/2023
Interessado: JOAQUIM JOSÉ GALVÃO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92070169/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra 6, situada à Avenida Ibirapitanga, **Bairro Jardim Botânico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área: 458,80 m²

Frente para a Avenida Ibirapitanga – 13,00 m

Fundo confrontando com o Lote 14/15 da Matrícula nº 356.647 – 13,00 m

Lado direito confrontando com os Lotes 17 e 18 – 35,29 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 14/15 da Matrícula nº 356.647 – 35,29 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim Botânico, aprovada pelo Decreto nº 41 de 28/10/1955. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 96.659 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 23 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1370/2023

Processo: 92071543/2023
Interessado: RITA DE CASSIA VIEIRA DE SOUZA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92071543/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 29, da Quadra 25, situada à Rua RB-16, Casa-02 - Condomínio "Residencial RC Almeida" -Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 29 - Casa-02 - Área: 156,875 m²
Frente para a Rua RB-16 – D=5,383 m
Fundo confrontando com os Lotes 16 e 17 – D= 5,075 m
Lado direito confrontando com a Casa-01 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Recanto do Bosque, aprovada pelo Decreto nº 1.938, de 03/07/1997. O Terreno descrito, é uma fração ideal da Matrícula nº 147.177, do lote 29, conforme a R-5-142.177, de 08/01/2021, que institui o Condomínio "Residencial RC Almeida", fracionando-o em casa-01 com 50% e casa-02 com 50%, matriculadas na Av-6-142.177, de 08/01/2021 sob os nºs 149.714 - Casa-01, e 149.715 - Casa-02. Certidão de Registro Matrícula nº 149.715, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 23 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1345/2023

Processo: 92072035/2023
Interessado: MARLENE PEREIRA BORGES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92072035/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4-6, da Quadra 538, situado à Rua 601 e Avenida Contorno, Setor São José, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 4-6 - Área: 588,64 m²**Frente para a Rua 601 – 13,40 m****Fundo confrontando com a Avenida Contorno – 12,40 m****Lado direito confrontando com os Lotes 6-A e 4-A – 27,69m+15,45 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 19,80m+18,09 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor São José, aprovada e delimitada pela Lei Complementar nº 083, de 30/11/1999, que conforme o artigo 1º da mesma; as Vilas São José e São Paulo passam a denominar-se; Setor São José. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 33.110, da 2ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz, RNP 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302791658.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 21 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1363/2023

Processo: 92074448/2023
Interessado: JOSÉ BERENGUEL
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92074448/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 117, situado à Rua Angra dos Reis com a Rua Valença, **Setor Leste Universitário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 401,95 m²**Frente para a Rua Angra dos Reis – 8,815 m****Fundo confrontando com o Lote 7 – 13,815 m****Lado direito confrontando com o Lote 2 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua Valença – 25,00 m****Pela linha de Chanfrado da Rua Valença com a Rua Angra dos Reis – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. A Lei nº 5.354, de 14/04/1978, no artigo primeiro, anexa a área do Jardim Novo Mundo compreendida pelas Ruas Uberaba, Angra dos Reis, Araxá, São João Del Rei, Valença e Conquista, limitando-se a BR-153, e delimitada conforme o artigo 4º, na Lei complementar nº 077, de 20/04/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.037, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 24 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1389/2023

Processo: 92076752/2023
Interessado: BIANCHI & MOREIRA LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92076752/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 77, situado à Avenida São Paulo com a Rua Rio Verde e com a Avenida Minas Gerais, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área: 877,52 m²

Frente para a Rua Rio Verde – 36,51 m

Fundo confrontando com os Lotes 6 e 8 – 20,38m+5,07m+19,25 m

Lado direito confrontando com a Avenida Minas Gerais – 17,45 m

Lado esquerdo confrontando com a Avenida São Paulo – 22,75 m

1º Chanfrado da Avenida São Paulo com a Rua Rio Verde -2,40 m

2º Chanfrado da Rua Rio Verde com a Avenida Minas Gerais – 2,10 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força do mesmo, configurou o antigo Lote 11/12-A, da Certidão de Registro Matrícula nº 18.632, em atual Lote 7. O Apartamento nº 1.202, do Edifício Everest, conforme citado na Matrícula, é uma fração ideal do terreno descrito correspondente a 3,1682% da área. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1390/2023

Processo: 92077925/2023
Interessado: CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA.
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92077925/2023, certifica-se para os devidos fins que uma Gleba de nº2 (Gleba2), **Fazenda Retiro**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

GLEBA 2 AREA - 88.515 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.155.837,75 m. e E 693.040,82 m situado no limite com CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA, deste, segue com azimute de 176 2059" e distância de 97,90 m confrontando neste trecho com CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA até o vértice P02, de coordenadas N 8.155.740,04 m. e E 693.047,06 m deste, segue com azimute de 209 4207" e distância de 19,65 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P93, de coordenadas N 8.155.722,97 m. e E 693.037,32 m deste, segue com azimute de 213°41'45" e distância de 4,44 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P04, de coordenadas N 8.155.719,27 m. e E 693.034,85 m deste, segue com azimute de 234°57'09" e distância de 4,44 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P05, de coordenadas N 8.155.716,72 m e E 693.031,21 m deste, segue com azimute de 244 5208" e distância de 108,78 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P06, de coordenadas N 8.155.670,52 m. e E 692.932,73 m deste, segue com azimute de 255°18'56" e distância de 2,86 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até a vértice P07, de coordenadas N 8.155.669,80 m. e E 692.929,97 m deste, segue com azimute de 265°13'34" e distância de 2,86 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P08, de coordenadas N 8.155.669,56 m. e E 692.927,12 m deste, segue com azimute de 265°58'25" e distância de 90,31 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P09, de coordenadas N 8.155.663,22 m. e E 692.837,04 m deste, segue com azimute de 256 2608" e distância de 8,32 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P10, de coordenadas N 8.155.661,27 m. e E 692.828,96 m deste, segue com azimute de 232°02'39" e distância de 8,55 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P11, de coordenadas N 8.155.656,01 m. e E 692.822,22 m deste, segue com azimute de 205 55'16" e distância de 9,49 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P12, de coordenadas N 8.155.647,48 m. e E 692.818,07 m deste, segue com azimute de 181°31'47" e distância de 7,36 m confrontando neste trecho com RUA CV 21 até o vértice P13, de coordenadas N-8:155.640,11 m e E 692.817,87 m deste, segue com azimute de 176 36 22" e distância de 105,01 m confrontando neste trecho com RUA CV 07 até o vértice P14, de coordenadas N 8.155.535,29 m. e E 692.824,09 m deste, segue com azimute de

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

203'4931" e distância de 4.42 m confrontando neste trecho com RUA CV 07 até o vértice P15, de coordenadas N 8.155.531,25 m. e E 892.822,30 m desta, segue com azimute de 249°28'56" a distância de 4,42 m confrontando neste trecho com RUA CV 07 até o vértice P16, de coordenadas N 8.155.529,70 m. e E 692.818,16 m deste, segue com azimute de 266 5637" e distância de 170,59 m confrontando neste trecho com AVENIDA CAMPOS VERDES até o vértice P17, de coordenadas N 8.155.520,60 m. e E 692.647,82 m deste segue com azimute de 294 2624" e distância de 4,34 m confrontando neste trecho com AVENIDA CAMPOS VERDES até o vértice P18, de coordenadas N 8.155.522,40 m. e E 692.643,87 m deste, segue com azimute de 340°05'00" a distância de 4.34 m confrontando neste trecho com AVENIDA CAMPOS VERDES até o vértice P19, de coordenadas N 8.155.526,48 m. e E 692.642,39 m deste, segue com azimute de 356°20'59" e distância de 286,70 m confrontando neste trecho com RUA CV 15 CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA até o vértice P20, de coordenadas N 8.155.812,60 m. e E 692.824,13 m deste, segue com azimute de 86°32'47" e distância de 417.45 m confrontando neste trecho com ADELAIDA RORIZ SOARES DE CARVALHO até o vértice P01, de coordenadas N 8.155.837,75 m. e E 693.040,82 m ponto inicial da descrição deste perímetro.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico realizado pelo Técnico Nelson Luiz de Souza CREA GO 14.906 D-GO. Certidão de Registro Matrícula nº 91.419 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 24 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 92018447/2023**INTERESSADO:** LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA**DESPACHO:** 086-2023- GERGDCT

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, **constatamos a existência de edificação no Lote 01, Quadra 15, na Rua do Lago 2, no Condomínio do Lago 1ª etapa**, nesta Capital, com área visível construída de **240,00m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem, o lote em questão encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 21 de agosto de 2023.**

Dirlei Teixeira Santos
Assistente Administrativo
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



<p>▨ ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE: 240,00m²</p>					
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</p>					
<p>CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA CONSTRUÍDA</p>					
<p>ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 349, DE 04 DE MARÇO DE 2022)</p>					
<p>QUADRA 15, LOTE 1, RUA DO LAGO 2, CONDOMÍNIO DO LAGO - 1ª ETAPA - EM GOIÂNIA - GOIÁS, REMANEJADO PELO DECRETO Nº4.547 DE 05/02/2009</p>					
<p>INTERESSADO: LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA</p>					
MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	92018447/2023	INDICADA	21/08/2023	DIRLEI TEIXEIRA SANTOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 92057930/2023**INTERESSADO:** GETULIO VARGAS DE CASTRO JUNIOR**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**DESPACHO:** 088-2023- GERGDCT

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, **constatamos a existência de edificação no Lote 12, Quadra 116, na Rua T - 38, no Setor Bueno**, nesta Capital, com área visível construída de **381,60m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem, o lote em questão encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

Dirlei Teixeira Santos
Assistente Administrativo
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



 ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE: 381,60m²					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA CONSTRUÍDA					
ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 349, DE 04 DE MARÇO DE 2022)					
LOTE 12, NA QUADRA 116, SITUADO NA RUA T - 38, NO SETOR BUENO - GOIÂNIA - GOIÁS					
INTERESSADO: GETULIO VARGAS DE CASTRO JUNIOR					
MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	92057930/2023	INDICADA	24/08/2023	DIRLEI TEIXEIRA SANTOS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92069979/2023

Interessado: DIVINO RODRIGUES DE FREITAS

Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Despacho: 087-2023-GERGDCT-CLA

Certidão De Localização De Área – Ortofoto 2016

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Gleba Leste – Gleba 7-A**, neste Município, **com área total de 2.200,00 m²**, **Matrícula n.º 23.079 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, C.I. 409.106.0040.0010** encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

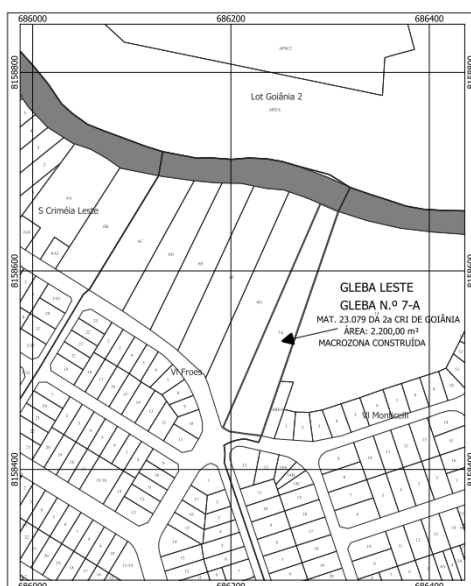


FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 23 de agosto de 2023.**

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

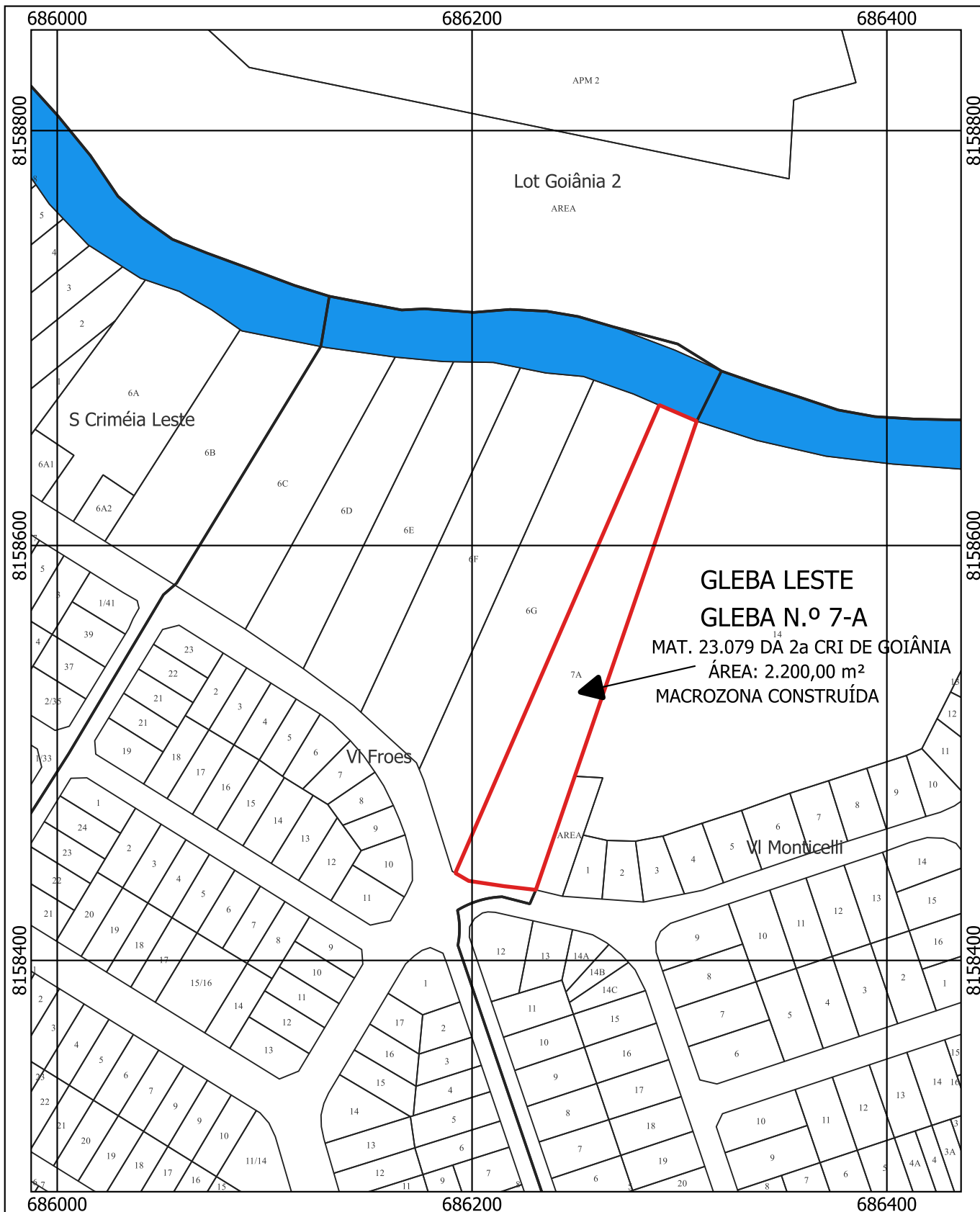
De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



GLEBA LESTE
GLEBA N.º 7-A
 MAT. 23.079 DA 2ª CRI DE GOIÂNIA
 ÁREA: 2.200,00 m²
 MACROZONA CONSTRUÍDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA				
GLEBA LESTE - GLEBA 7-A MATRÍCULA N.º 23.079 DA 2ª CRI DE GOIÂNIA				
Interessado: DIVINO RODRIGUES DE FREITAS				
MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92069979/2023	DATA: 23/08/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 177, 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando, Termo de Cooperação Técnico e Administrativa nº 20210100082, celebrado com a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB e Construtora Central do Brasil S/A e Governo Federal, no qual o Município é interveniente, tendo como objetivo inicial a construção de 2.672 unidades habitacionais, empreendimento nominado VIDA MAIS - Conjunto Vera Cruz – Condomínio Ipê Roxo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor Rogério Gomes Rosa de Oliveira, matrícula 958646-1 como gestor e fiscal, do Termo de Cooperação Técnico e Administrativa supracitado;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a **1º de dezembro de 2022**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/08/2023, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2410620** e o código CRC **0392C8B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 385, 30 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do candidato ao Prêmio Funcionário Padrão 2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e considerando o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e tendo em vista a Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do servidor da Secretaria Municipal de Educação, candidato ao "Prêmio Funcionário Padrão 2023", que será integrada pelos seguintes servidores:

- Débora da Silva Quixabeira Ribeiro, matrícula nº 497142-03, cargo/função: Chefe de Gabinete;
- João da Silveira Guimarães, matrícula nº 1346202-01, cargo/função: PE-II Apoio Técnico Professor;
- Ana Cláudia Maione Campos, matrícula nº 1352482-01, cargo/função: PE-II Apoio Técnico Professor.

Art. 2º A presidência dos trabalhos ficará a cargo da servidora Débora da Silva Quixabeira Ribeiro, matrícula nº 497142-03, cargo/função: Chefe de Gabinete.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/08/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2423490** e o código CRC **3A450F66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Processo nº 90585444 /2022

Interessado(a): Maria Aparecida de Araújo

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6762/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Aparecida de Araújo	90585444/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89660530 /2022

Interessado(a): Anisia Moreira Neves

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6763/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Anisia Moreira Neves	89660530/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90660530/2022

Interessado(a): Anisia Moreira Neves

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6764/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Anisia Moreira Neves	90660530/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90659111 /2022 e outro

Interessado(a): Camylla Lorrayne Faria Silva e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6768/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA	90659111/2022	Contrato
CRISTINA INÁCIO DOS SANTOS SILVA	90652885/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90659111/2022

Interessado(a): Camylla Lorryayne Faria Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6769/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA	90659111/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90447459/2022 e outros

Interessado(a): Fátima Cristina Rosa e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7123/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Fátima Cristina Rosa	90447459/2022	Contrato
Simone Caetana da Silva Souza	90435744/2022	Contrato
Zíbia David Costa Mendes	90448595/2022	Contrato
Pleybsonvytsions Ferreira de Souza Borges	90445995/2022	Contrato
Valdivino Siqueira Cardoso	90448391/2022	Contrato
Maria de Nasare Batista Souza	90447394/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89007151/2022

Interessado(a): Dorysday Gonçalves Moreira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7194/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Dorysday Gonçalves Moreira	89007151/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88203518/2021

Interessado(a): Kátia Nunes dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7221/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Kátia Nunes dos Santos	88203518/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 90559052/2022 e outros

Interessado(a): Adenir Costa Teixeira Moreira e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7250/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adenir Costa Teixeira Moreira	90559052/2022	Extrato de Contrato
Amanda Lima Costa	90563025/2022	Extrato de Contrato
Arthur Bringel Rocha	90559168/2022	Extrato de Contrato
Durvânia Rodrigues de Souza Silva	90558188/2022	Extrato de Contrato
Fabiana Bezerra Leão Dias	90562975/2022	Extrato de Contrato
Fernanda de Almeida Lima Rodrigues	90556789/2022	Extrato de Contrato
Greice da Costa Oliveira	90558064/2022	Extrato de Contrato
Jessyka Priscilla Rodrigues Cruvinel	90557009/2022	Extrato de Contrato
Kassia Bernardes de Oliveira	90558145/2022	Extrato de Contrato
Laura Silva de Oliveira	90566849/2022	Extrato de Contrato
Regelice Ribeiro de Paula	90551655/2022	Extrato de Contrato
Roberta Fernandes de Oliveira Tavares	90566075/2022	Extrato de Contrato
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	90561014/2022	Extrato de Contrato
Simone Lima da Costa	90562924/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9213/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000001887-4

Nome: Creche São Judas Tadeu

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2199353), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 1913/2023 DIREDU (2186817), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 032/2021 - SME (2199326), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Creche São Judas Tadeu, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2166050) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na Creche São Judas Tadeu, considerando a Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), (2281207).

Publique-se.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2346897** e o código CRC **70ADE7CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9225/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000001687-1

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador/Escola Espírita Allan Kardec

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2200270), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 1894/2023 DIREDU (2181767), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 039/2021 - SME (2200254), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2156314) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na Escola Espírita Allan Kardec, considerando a Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) (2281434).

Publique-se.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2347759** e o código CRC **50FE1AFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9277/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000001323-6

Nome: Abrigo Nosso Lar/Centro de Educação Infantil Nosso Lar

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2199093), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 1904/2023 DIREDU (2185109), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 036/2021 - SME (2199084), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Abrigo Nosso Lar, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2154327) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Nosso Lar, considerando a Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de **R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, (2281257).

Publique-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2355623** e o código CRC **C02CB9BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9279/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000002017-8

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazaré / Creche Vó Maria de Nazaré

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2198303), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 1908/2023 DIREDU (2186148), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 031/2021 - SME (2198274), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazaré , que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2198337) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Creche Vó Maria de Nazaré, considerando a 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) (2281492)**.

Publique-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2356178** e o código CRC **BE81AD12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9281/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000001998-6

Nome: União das Pioneiras de Goiânia/Creche União das Pioneiras

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2285448), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 1917/2023 DIREDU (2187177), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 040/2021 - SME (2093907), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a União das Pioneiras de Goiânia, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2093768) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na Creche União das Pioneiras de Goiânia, considerando a Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), (2281391).

Publique-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2356856** e o código CRC **80B6DB1E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9331/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000014659-7

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Querubins

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2190420), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 2016/2023 DIREDU (2242796), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 031/2022 - SME (2255604), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2190354) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Querubins, considerando as Dotações Orçamentárias nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) e Dotação Orçamentária nº 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), (2222292).

Publique-se.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2364973** e o código CRC **2D9E1270**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9332/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000002460-2

Nome: Associação Evangélica El Shaddai/CEI Evangélica El Shaddai

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2199316), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 1907/2023 DIREDU (2185663), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 045/2021 - SME (2199264), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Associação Evangélica El Shaddai - ASSEL, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2149446) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai, considerando a Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, (2281304).

Publique-se.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2365454** e o código CRC **17D49795**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9390/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000001215-9

Nome: Associação Bem Aventurada Imelda/Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2204203), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 2226/2023 DIREDU (2324754), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 064/2022 - SME (2204180), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Associação Bem Aventurada Imelda, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2198363) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, considerando a Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), (2281139).

Publique-se.

Goiânia, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2374446** e o código CRC **2EFC7706**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9391/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000014066-1

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2238707), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 2284/2023 DIREDU (2346710), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 022/2022 - SME (2238465), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2238422) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, considerando as Dotações Orçamentárias nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, referente à Solicitação Financeira nº 131078 ([2281691](#)).

Publique-se.

Goiânia, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2374706** e o código CRC **E6755FDC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2023

PROCESSO SEI n.º: 22.24.000012688-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARLENE REGINA SANDER, SÓCIA DA EMPRESA ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI Jardim Guanabara II, localizado na Rua GB-9B c/ Ruas GB-2E e GB-8, Jardim Guanabara II, Goiânia-GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da RDC ELETRÔNICO n.º 36/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 3.847.502, 33 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: N.º 2023.1750.123.650.139.107.444.905.1001.01

LOCAL/DATA: Goiânia, 18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/08/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2353856** e o código CRC **49EA4FBF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200024**

DATA: **06/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200024** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/01/2022** a **05/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DORYSDAY GONCALVES MOREIRA**, CPF n. **548.883.951-87**.

PROCESSO n. **89007151**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201481

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201481 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 16/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANISIA MOREIRA NEVES, CPF n. 303.059.341-04.

PROCESSO n. 89660530.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202256**

DATA: **30/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202256** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/03/2022 a 29/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE CAETANA DA SILVA SOUZA**, CPF n. **649.426.861-72**.

PROCESSO n. **90435744**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202274**

DATA: **30/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202274** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/03/2022** a **29/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE NASARE BATISTA SOUZA**, CPF n. **001.061.481-84**.

PROCESSO n. **90447394**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202276

DATA: 30/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202276** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/03/2022 a 29/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FATIMA CRISTINA ROSA**, CPF n. **576.677.301-30**.

PROCESSO n. 90447459.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202282**

DATA: **30/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202282** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/03/2022** a **29/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZIBIA DAVID COSTA MENDES**, CPF n. **002.656.561-76**.

PROCESSO n. **90448595**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202283**

DATA: **30/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202283** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/03/2022** a **29/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINO SIQUEIRA CARDOSO**, CPF n. **520.627.081-49**.

PROCESSO n. **90448391**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202360**

DATA: **30/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202360** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/03/2022** a **29/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PLEYBSONVYTSIONS FERREIRA DE SOUZA BORGES**, CPF n. **749.834.401-78**.

PROCESSO n. **90445995**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202374**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202374** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGELICE RIBEIRO DE PAULA**, CPF n. **477.272.171-15**.

PROCESSO n. **90551655**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202378**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202378** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES**, CPF n. **043.542.751-20**.

PROCESSO n. **90556789**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202382**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202382** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSYKA PRISCILLA RODRIGUES CRUVINEL**, CPF n. **020.935.211-64**.

PROCESSO n. **90557009**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202383**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202383** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GREICE DA COSTA OLIVEIRA**, CPF n. **812.138.245-91**.

PROCESSO n. **90558064**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202389**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202389** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA BEZERRA LEAO DIAS**, CPF n. **927.901.781-00**.

PROCESSO n. **90562975**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202390**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202390** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022 a 10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KASSIA BERNARDES DE OLIVEIRA**, CPF n. **508.262.801-10**.

PROCESSO n. **90558145**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202395

DATA: 11/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202395** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/04/2022 a 10/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADENIR COSTA TEIXEIRA MOREIRA**, CPF n. **409.977.151-20**.

PROCESSO n. 90559052.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202396**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202396** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARTHUR BRINGEL ROCHA**, CPF n. **027.839.261-05**.

PROCESSO n. **90559168**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202399**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202399** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE LIMA DA COSTA**, CPF n. **979.509.631-15**.

PROCESSO n. **90562924**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202410

DATA: 11/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202410 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/04/2022 a 10/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n. 923.574.821-68.

PROCESSO n. 90561014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202447**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202447** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022 a 10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DURVANIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, CPF n. **654.738.251-68**.

PROCESSO n. **90558188**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202449**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202449** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA TAVARES**, CPF n. **932.093.711-72**.

PROCESSO n. **90566075**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202533**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202533** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022 a 10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n. **761.429.061-53**.

PROCESSO n. **90566849**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202584**

DATA: **11/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202584** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022** a **10/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA LIMA COSTA**, CPF n. **026.023.291-26**.

PROCESSO n. **90563025**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202696

DATA: 19/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202696** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, CPF n. **517.455.181-34**.

PROCESSO n. 90585444.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202929**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202929** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA INACIO DOS SANTOS SILVA**, CPF n. **001.766.831-00**.

PROCESSO n. **90652885**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202982

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202982 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA, CPF n. 039.616.691-12.

PROCESSO n. 90659111.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100715
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 04/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 04/02/2022.

VALOR: R\$ 20.668,46 (Vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KATIA NUNES DOS SANTOS, CPF n. 023.870.701-60.

PROCESSO n. 88203518.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202201481
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201481, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 17/02/2022.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANISIA MOREIRA NEVES, CPF n. 303.059.341-04.

PROCESSO n. 89660530.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202982
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202982**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 42.936,26 (Quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA**, CPF n. **039.616.691-12**.

PROCESSO n. 90659111.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº. 23.29.000009478-5, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. 23.29.000009478-5, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor**, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº 532282, CPF nº 841.367.071-34, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** do processo supracitado, o servidor **RAYONE PERES AZEVEDO**, matrícula nº 800724, CPF nº 027.494.661-05, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º **As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402527** e o código CRC **61DA980F**.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0275 / 2023 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000024384-5	692/2023	ANA GABRIELLA DE ALMEIDA ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	29/06/2023	28/06/2024	230.400,00
23.29.000024374-8	663/2023	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	MÉDICO GENERALISTA	21/06/2023	20/06/2024	230.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0272 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024589-9	1076/2022	YGOR FERREIRA BRASIL	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2023	30/06/2024	230.400,00
23.29.000030989-7	1164/2022	THIAGO MOREIRA RODRIGUES E SILVA	MÉDICO GENERALISTA	17/08/2023	16/08/2024	230.400,00
23.29.000028272-7	1333/2022	TAINARA SENA BALEIRO	MÉDICO GENERALISTA	01/08/2023	31/07/2024	230.400,00
23.29.000028270-0	1334/2022	TAINARA SENA BALEIRO	MÉDICO GENERALISTA	01/08/2023	31/07/2024	230.400,00
23.29.000028342-1	1331/2022	RAFAELA CAMOZZI MIGUEL	MÉDICO GENERALISTA	31/07/2023	30/07/2024	230.400,00
23.29.000030478-0	257/2022	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLAREVISKY	MÉDICO GENERALISTA	22/08/2023	21/08/2024	230.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0273 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023454-4	1060/2022	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	23/06/2023	22/06/2024	230.400,00
23.29.000025846-0	1319/2022	GRAZIELA PEREIRA SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	27/07/2023	26/07/2024	230.400,00
23.29.000031610-9	1162/2022	SAVIO MESQUITA COSTA	MÉDICO GENERALISTA	29/08/2023	28/08/2024	230.400,00
23.29.000029093-2	1230/2022	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES	MÉDICO GENERALISTA	11/08/2023	10/08/2024	230.400,00
23.29.000025779-0	1267/2022	FABRICIO AURELIO MENEZES	MÉDICO GENERALISTA	22/07/2023	21/07/2024	230.400,00
23.29.000025984-9	1314/2022	VALNIR LUCIANA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2023	07/07/2024	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0271 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000026214-9	1193/2022	TATIANE RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	11/07/2023	10/01/2024	31.680,00
23.29.000025800-1	1192/2022	SIMONE VIEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	07/07/2023	06/01/2024	31.680,00
23.29.000024538-4	1711/2021	FABIANA DE DEUS TELES	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000030495-0	1988/2021	ANA CARLA DE CARVALHO DANTONIO	MÉDICO PEDIATRA	20/08/2023	19/08/2024	160,704,00
23.29.000024914-2	1706/2021	JAKSON DA SILVA PACHECO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000028394-4	1948/2021	CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	MÉDICO	05/08/2023	04/08/2024	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0270 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000029090-8	550/2020	SIMONE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2023	06/08/2024	26.762,64
23.29.000030926-9	588/2020	JOSIMAR MOREIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2023	13/08/2024	26.762,64
23.29.000029080-0	564/2020	ELIANE JACINTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2023	05/08/2024	26.762,64

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0269 / 2023 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024547-3	266/2019	LUIZA MARILLAC SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2023	30/06/2024	19.524,00
23.29.000028348-0	448/2019	LINA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/07/2023	25/07/2024	19.524,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0274/2023 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
23.29.000003375-1	1660/2022	SIMONE FERREIRA DA SILVA	023.039.341-17	23/01/2023	01/08/2023
23.29.000020642-7	327/2023	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	826.547.771-97	23/06/2023	04/08/2023
23.29.000014373-5	1637/2022	TARQUINIO BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR	003.755.261-96	13/05/2023	05/07/2023
23.29.000023987-2	96/2023	ANA FLAVIA RESENDE ROMANIELO	705.531.571-91	19/07/2023	14/08/2023
23.29.00007732-5	537/2019	HARLLON DAYVISSON FRANCO LUCENA	076.604.013-51	27/02/2023	05/05/2023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 554/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85384619	191/2021	GARDEANE DE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
85378813	31/2021	LUDIANNE MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85375059	30/2021	CAMILA AVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85351389	108/2021	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 555/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85384619	191/2021	GARDEANE DE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	11/02/2023
85378813	31/2021	LUDIANNE MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
85375059	30/2021	CAMILA AVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
84010260	895/2020	SUANE KELY DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85351389	108/2021	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO	01/05/2022	18/01/2023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 556/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84010260	895/2020	SUANE KELY DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/09/2022

**PORTARIA Nº 062/2023**Constitui Comissão de
Sindicância

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, e considerando:

I) A instauração de processo junto a CGM para apurar a possível inexecução das contratações de shows do artista Reidner Divino de Sousa, nome artístico Murilo Gama, pela Secretaria Municipal de Cultura, entre os anos de 2016 e 2018, e ainda em atendimento à requisição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 218/2023-73ª PJ (Autos Extrajudiciais nº 201800444083), mais o despacho de nº 2486/2023 da CGM contido no processo SEI nº 23.7.000003754-1.

Art. 1º – Determinar a constituição de Comissão de Sindicância para análise e julgamento, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades, faltas funcionais eventualmente cometidas no âmbito da Secult, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **agosto**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Órgãos Colegiados Vinculados

CONVOCAÇÃO Nº 2402350/2023

O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial/Goiânia – COMPIR, por meio da diretoria gestão 2022-2024, convoca seus membros titulares abaixo listados, para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023, às 14h30, de forma presencial, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA.

Teremos a seguinte pauta:

I- Informes;

II- Atividades organizativas;

III - Indicações e desistências;

IV- Encaminhamento;

Os membros titulares têm até o dia 01 de setembro de 2023 para confirmar a presença ou a justificativa de ausência pelo e-mail do **COMPIR**: conselhoigualdaderacialgyn@gmail.com.

Representantes Governamentais**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas****Titular:** Adalbiane Conceição Campos**Suplente:** Kelvins Oliveira de Souza Santos Torres**II - Secretaria Municipal de Educação****Titular:** Jefferson Roberto Nascimento Acevedo**Suplente:** Adriane Camilo Costa**III - Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Roberto Vaz de Abreu**Suplente:** Kellen Cristina Fernandes de Oliveira Nasser**IV - Secretaria Municipal de Administração****Titular:** Eduardo Eric Lopes da Silva**Suplente:** Edjane Martins de Siqueira**V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****Titular:** Renato Dias do Prado**Suplente:****VI - Secretaria Municipal de Cultura****Titular:** Azenaide Lopes Pereira**Suplente:** Aparecida de Fátima Morais

VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**Titular:** Kamila Naves Garcia**Suplente:** Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes**VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****Titular:** Dalila Gonçalves Lacerda Rezende**Suplente:** Eliana Veloso Dantas**IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****Titular:** José Antônio Quirino dos Santos**Suplente:** Marden Matos da Costa**X - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Titular:** Vagni Rodrigues dos Santos:**Suplente:** Aquilino Júnior Marques Vieira**Representantes Não Governamentais****I - Associação Goiana dos Defensores Públicos (AGDP)****Titular:** Salomão Rodrigues da Silva Neto**Suplente:** Bruno Malta Borges**II - Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás(Cenego)****Titular:** Aluísio Francisco Arruda**Suplente:** Marileia Ferreira da Silva Lasprilla**III - Centro Salesiano do Aprendiz (CESAM- GO)****Titular:** Rosana Cristina Santana Santos**Suplente:** Cleyton Ferreira de Souza**IV - Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico – racial (CPPIR-IFG)****Titular:** Evaldo Gonçalves Silva**Suplente:** Danielle Fernanda Moraes Pavan**V - Movimento e Ação Instituto****Titular:** Rafael Dias Batista dos Santos**Suplente:** Whidiney Corado da Silva**VI - Centro de Referência Negra Lélia Gonzales (CRENLEGO)****Titular:** Iaracelia Leal de Souza

Suplente:**VII - Núcleo de Estudos Africanos, Afrodescendentes e Indígenas (NEADI-UFG)****Titular:** Thaís Regina de Carvalho Pires**Suplente:** Cecília Maria Vieira**VIII - Programa de Estudos e Extensão Afro-Brasileiro (Proafro-Puc)****Titular:** Fátima Regina Almeida de Freitas**Suplente:** Núbia da Cunha Simão**IX - Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás (Sintego)****Titular:** Roseane Ramos Silva**Suplente:** Sonia Maria Mateus Barros**X - Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado****Titular:** Rita de Cássia Araújo**Suplente:** Anadir Cezario de Oliveira

Atenciosamente,

Jefferson Acevedo

Presidente do COMPIR

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Roberto Nascimento Acevedo, Profissional de Educação II**, em 22/08/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Fátima Reis, Assessora Técnica II**, em 28/08/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402350** e o código CRC **E0DB4085**.

Rua 4, n.º 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 12/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **23.10.000001738-0**, Emenda Parlamentar Municipal nº 0117/2023, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a reforma e adequação do prédio da unidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000001738-0**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso.
- 6 – VIGÊNCIA:**
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000001738-0.**

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/08/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403782** e o código CRC **359CA0CB**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 16/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **23.10.000001752-5**, Emenda Parlamentar Municipal nº 0122/2023, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento será o custeio de despesas com mobiliário e material pedagógico, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000001752-5**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
- 06 (seis) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 6 – VIGÊNCIA:**
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000001752-5**.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/08/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2366381** e o código CRC **66EAB6C6**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 19/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO APEGO**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **23.10.000001762-2**, Emenda Parlamentar Municipal nº 206/2023, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a construção de novas salas e banheiros para assim poder dar mais qualidade nos atendimentos dos programas propostos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000001762-2**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
- 6 – VIGÊNCIA:** **12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000001762-2**.

Goiânia, 23 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/08/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2367337** e o código CRC **34FE6D48**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 023/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE SERVOS SAGRADA FAMÍLIA**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **23.10.000001777-0**, Emenda Parlamentar Municipal nº 217/2023, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a manutenção do espaço de convivência, do Centro de Convivência Zélia Guerin, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000001777-0**.
- 5 – VALOR:** R\$ **100.000,00** (cem mil).
- 6 – VIGÊNCIA:** **12 (doze)** meses a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000001777-0**.

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/08/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384571** e o código CRC **F2FD19BA**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2023, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO APEGO se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO APEGO, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, AUTORIZA-SE a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO APEGO.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/08/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2347256** e o código CRC **7643CF86**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 23.10.000001762-2 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve a Emenda Parlamentar Municipal nº 206/2023, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO APEGO, CNPJ registrado sob o nº 25.103.904/0001-73.

Publique-se.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/08/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2347265** e o código CRC **9DD15642**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2023, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI (23.10.000001752-5).

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/08/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/08/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2347640** e o código CRC **80F49C57**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação a acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 23.10.000001752-5 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve a Emenda Parlamentar Municipal nº 0122/2023, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI, CNPJ registrado sob o nº 10.978.857/0001-34.

Publique-se.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/08/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/08/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2347651** e o código CRC **93EFEF1F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2023, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS (23.10.000001777-0).

Goiânia, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 24/08/2023, às 16:59,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2376699** e o código CRC **C92F62E6**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 23.10.000001777-0 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 0217/2023, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS, CNPJ registrado sob o nº 00.097.394/0001-48.

Publique-se.

Goiânia, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 24/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2376775** e o código CRC **EEA9E89E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2023, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS (23.10.000001738-0).

Goiânia, 24 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 24/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2379219** e o código CRC **28112E21**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação ao acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 23.10.000001738-0 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 0117/2023, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS, CNPJ registrado sob o nº 00.097.394/0001-48.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 24/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2379220** e o código CRC **0A74B3E7**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1010, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 262/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 607/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000002113-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Luiz de Souza Gomes**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, matrícula nº 561428-02, CPF nº 278.181.011-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de contribuição expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	05.03.2021 a 27.12.2007	06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquido e efetivo serviço público prestado ao Município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	18.05.1982 a 05.08.1982	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias
02	12.04.1985 a 01.07.1985	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias
03	01.08.1985 a 31.12.1985	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
04	21.01.1987 a 02.02.1988	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias
05	28.03.1988 a 08.11.1988	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias
06	09.11.1988 a 26.07.1989	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias
07	01.09.1989 a 10.01.1992	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias
08	05.08.1992 a 05.06.1997	04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia
09	17.11.1997 a 01.03.2000	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias

§ 2º OS tempos de contribuição acima descritos **de 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias**, líquidos de efetivo serviço privado, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	03.02.1981 a 05.03.1982	01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2390686** e o código CRC **DCD7191B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000002113-8

SEI Nº 2390686v1



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1011, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 249/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 617/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000009771-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Maria das Dores Reis Teodoro**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “006”, matrícula n.º 222348-03, CPF n.º 472.436.351-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.06.1989 a 30.09.1989	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
02	02.01.1990 a 11.06.1990	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias
03	01.09.1990 a 08.02.1991	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias
04	08.03.1991 a 30.03.1992	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias
05	02.01.1998 a 20.08.2003	05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias
06	01.04.2004 a 31.05.2005	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2392180** e o código CRC **22752256**.

Avenida B, nº 155
 - Bairro Setor Oeste
 CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1012, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128 IV da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1082/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 622/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000567-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Marilucia da Silva Ribeiro Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “C”, matrícula nº 728268-04, CPF nº 024.403.661-61, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	31.01.2006 a 31.12.2008	02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
02	01.01.2009 a 31.12.2012	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
03	01.01.2013 a 31.05.2014	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
04	01.06.2014 a 31.05.2015	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
05	01.06.2015 a 31.12.2015	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
06	01.01.2016 a 31.12.2016	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **público**, prestados ao Município de Goiânia, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	30.05.2005 a 21.12.2005	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias
02	20.03.2017 a 18.04.2017	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2393163** e o código
CRC **933DDD47**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000567-1

SEI Nº 2393163v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1013, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 280/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 636/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000003376-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Hérica Kelly da Costa Sampaio**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “J”, matrícula n.º 632694-01, CPF n.º 860.937.461-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.05.2003 a 03.02.2004	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 02 (dois) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias**, líquido e efetivo serviço público será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2393797** e o código CRC **BDBCDC95**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1014, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 278/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 583/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003932-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Bento Alves Araújo Jayme Fleury Curado**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, matrícula n.º 880027-01, CPF n.º 598.102.111-04, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1996 a 27.01.2008	11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2394238** e o código CRC **D7A892F9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1015, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 310/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 649/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000013628-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Alair Luciano de Freitas**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, matrícula n.º 207446-01, CPF n.º 281.572.811-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	14.02.1980 a 05.02.1981	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias
02	02.08.1982 a 03.05.1983	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias
03	01.12.1983 a 13.03.1987	03 (três) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias
04	01.04.1987 a 30.12.1987	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
05	01.05.1991 a 06.08.1991	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2396179** e o código CRC **1A729598**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1016, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 232/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 577/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000011964-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Ana Maria Barbosa Mota**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “H”, matrícula n.º 388548-01, CPF n.º 364.122.011-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	08.06.1998 a 24.07.1998	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias
02	04.09.1998 a 01.12.1998	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
03	05.02.1999 a 01.07.2002	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias
04	19.01.2004 a 07.12.2005	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2396732** e o código CRC **9EB93921**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1017, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 290/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 619/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000012803-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Kelma Adriana de Oliveira Braga**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, matrícula n.º 904589-01, CPF n.º 822.036.791-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.07.1999 a 30.09.2005	06 (seis) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2397093** e o código CRC **8D131FBE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1018, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 270/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 627/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000014620-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Luciene Reis Soares da Silva**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, Grau CJ1, Padrão “J”, matrícula n.º 565881-01, CPF n.º 508.657.491-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	04.01.1993 a 29.04.2000	07 (sete) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2397278** e o código CRC **C0DF9E2F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1019, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 220/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 634/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000009398-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Sebastião Macedo de Machado**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”, matrícula nº 241911-01, CPF n.º 168.354.841-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.05.1976 a 01.10.1982	06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2400649** e o código CRC **F8EB6852**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1020, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 1181/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município, em face do requisitado através do Despacho nº 0870/2023, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00019183.2023.004.1.08707.0000, daquela Corte de Contas, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000000390-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 367, DE 19/04/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 8029, de 19/04/2023, que concedeu pensão por morte em favor de **Maria Cristina Palma**, CPF nº 025.809.108-83, companheira do ex-servidor Luiz Bortolussi, Matrícula nº 575364-01, CPF nº 374.439.338-00, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência "E", na parte relativa à data de retroação do Benefício, para considerá-la com sendo "retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de junho de 2022". Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2401327** e o código CRC **0DA5664A**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1021, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 1775/2023/PGM/PEP e no Parecer de Verificação Interna nº 550/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000022154-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial do servidor **Euli José Braga**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência "O", matrícula n.º 223077-01, CPF n.º 342.369.611-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40
01	08.03.1993 a 12.11.2019	26 anos, 08 meses e 05 dias
	Total Geral a ser convertido	9.735 dias (nove mil, setecentos e trinta e cinco dias)

	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
01	3.894 dias	10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dia
	Tempo a ser averbado	10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dia

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402039** e o código CRC **A313E2A7**.

Avenida B, nº 155
 - Bairro Setor Oeste
 CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1022, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 284/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 635/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000030219-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **André Luís Bastos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "B", matrícula nº 1391364-01, CPF n.º 006.705.281-96, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.09.2002 a 06.09.2002	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias
02	01.02.2003 a 31.05.2003	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
03	27.01.2004 a 17.03.2004	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias
04	01.09.2004 a 09.09.2004	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias
05	14.06.2005 a 30.10.2005	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias
06	01.03.2006 a 30.08.2008	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
07	02.08.2011 a 13.09.2011	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias
08	18.10.2011 a 30.06.2012	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias
09	03.09.2012 a 13.09.2012	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias
10	09.11.2012 a 30.10.2015	02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias
11	01.08.2017 a 01.02.2018	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
12	02.02.2018 a 16.02.2018	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias
13	11.06.2018 a 20.11.2018	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402779** e o código CRC **B28E65DD**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 223/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 576/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.00000400-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Andressa de Almeida Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "B", matrícula nº 1335235 -01, CPF n.º 030.227.411-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.2010 a 02.11.2011	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias
02	06.06.2012 a 23.07.2012	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias
03	02.05.2013 a 28.02.2015	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	02.03.2015 a 15.04.2015	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
05	22.04.2015 a 19.02.2016	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias
06	01.09.2016 a 15.05.2017	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403774** e o código CRC **3E5A489C**.

Avenida B, nº 155
 - Bairro Setor Oeste
 CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1024, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 292/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 644/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000007276-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Rosângela da Costa Santos**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “H”, matrícula nº 253278-01, CPF nº 348.941.101-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05.05.1986 a 30.05.1987	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias
02	01.07.1988 a 21.12.1989	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias
03	02.05.1991 a 31.05.1991	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
04	16.09.1993 a 10.02.1994	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2404316** e o código CRC **0F39F21D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 1025, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 291/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 645/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000036486-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Bárbara Miranda Ferreira Costa**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, CJ1, Padrão “F”, matrícula nº 1090100-01, CPF n.º 960.892.291-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.05.1998 a 31.08.2005	07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
02	01.09.2005 a 30.11.2005	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
03	01.12.2005 a 12.01.2007	01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias
04	01.01.2009 a 31.12.2009	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
05	01.02.2010 a 31.05.2011	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
06	01.06.2011 a 14.06.2011	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **11 (onze) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2405539** e o código CRC **840E8D57**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1026, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 307/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 639/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000036051-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Darlene Ribeiro da Cunha**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “F”, matrícula nº 975729-01, CPF n.º 478.928.201-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.2000 a 31.01.2005	04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
02	01.04.2005 a 07.06.2009	04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/08/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2405921** e o código CRC **5E728016**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1027, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do contido no processo SEI n.º 23.20.000000583-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 49, DE 25/01/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico o Nº 7973, de 26 de janeiro de 2023, que averbou ao tempo da servidora **Eliana Alencar Alves Ferreira**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "M", matrícula nº 268135-02, CPF nº 231.805.601-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação na parte relativa ao período averbado especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela PORTARIA Nº 922, de 03 de agosto de 2023 publicada no DOM Eletrônico nº 8101, de 04 de agosto de 2023.

Onde se lê: 01.09.1988 a 23.08.1998 - 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia.

Leia-se: 01.09.1988 a 23.07.1998 - 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia.

Publique-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2406604** e o código CRC **4DDA734D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1028, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 313/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 651/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.27.000004081-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Vera Lucia Sotkeviciene Moura Martins**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, Grau C42, Padrão “J”, matrícula nº 370959-01, CPF n.º 587.145.531-04, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05.08.1991 a 09.02.1995	03 (três) anos 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
29/08/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2407012** e o código CRC **5B32D719**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988 C/C Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 48; 50, I; 72, 73 e 76, todos da Lei 8.095/2002, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000004234-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Fábio Felipe do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 838.696.201-10, viúvo da ex-servidora **Maria de Fátima de Sousa Nascimento**, matrícula nº 107468-01, inscrita no CPF sob o nº 331.516.951-91, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 5, Referência "A".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Paridade Parcial: R\$ 495,88** (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão concedida através desta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de julho de 2023.**

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2407659** e o código CRC **9BBA5648**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1030, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.24.000010197-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Glauce Mar Machado Fagundes**, matrícula nº 395005-01, inscrita no CPF sob o nº 599.795.931-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.782,46** (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.391,23** (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.434,73** (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/08/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2411668** e o código CRC **D8E183EB**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1044, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, na Lei nº 8403, de 04/01/2006, no Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, no Decreto nº 2.067, de 10/08/2015, no Ofício Circular nº 40/2023/SEMAD/SUPFOL, da Secretaria Municipal de Administração, e do que mais consta do processo SEI nº 23.5.000043604-2,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para eleição do representante do GOIANIAPREV ao “**Prêmio Funcionário Padrão 2023**”, que será integrada pelas servidoras **Áurea Couto Mesquita** – matrícula nº 1440519; **Patrícia Pimenta Faleiros** - matrícula nº 1490443, e **Susie Moizés Galvão Campos** - matrícula nº 1099965, para, sob a presidência da primeira, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá desenvolver e concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2424878** e o código CRC **B71C7528**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2022

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de agosto de 2023.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.
3. FUNDAMENTO: O presente Termo decorre do Processo SEI nº 22.15.000001060-2, fundamentado no Despacho - Diligência nº 900/2023 (1824293) de lavra da Controladoria Geral do Município - CGM.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Extrato do Contrato nº 0150/2022, para fazer constar a informação da dotação orçamentária que correrá a despesa.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6601.04.122.0028.2451.33903900.100 585 e 2022.6601.27.813.0073.4101.33903900.100 634.
6. PROCESSO: 23.15.000000238-9.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 28/08/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2407942** e o código CRC **294A0803**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES AMMA - CODESE/2023
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – AMMA/CODESE/2023

1. ESPÉCIE:	EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – AMMA/CODESE/2023.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente estimular a elaboração e implantação de projetos no sistema do selo de sustentabilidade de Goiânia a ser executado na zona de amortecimento do Parque Areião Washington Novaes.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA – CODESE.</i>
4. VIGÊNCIA:	2 (dois) anos.
5. PROCESSO SEI Nº:	23.17.000008877-6

Goiânia, 24 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2381910** e o código CRC **4A269478**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000008877-6

SEI Nº 2381910v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 070/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 31.793.489/0001-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000396-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 117, no valor total de R\$ 6.266,76 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$6.266,76 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2354143** e o código CRC **B9EAE437**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 203/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: SAÚDE INSTITUTO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 00.325.276/000001-40.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.00000547-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Nota Fiscal de nº 43576, no valor total de R\$ 69.004,06 (sessenta e nove mil e quatro reais e seis centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 69.004,06 (sessenta e nove mil e quatro reais e seis centavos).

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2374385** e o código CRC **AEB2DD2B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 290/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE ENDOSCOPIA SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 26.915.546/0001-66.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000002668-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 879 e nº 886, nos valores de R\$ 23.154,98 (vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e R\$ 28.789,71 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 51.944,69 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2386547** e o código CRC **D1D4E428**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 360/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: MULTIPLA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 09.113.340/0001-01.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001424-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 539 e nº 552, nos valores de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) e R\$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384843** e o código CRC **6D4E2022**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 461/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: HOSPITAL OTORRINO DE GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.604.628/0001-69.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001130-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 6448 e nº 6447, nos valores de R\$ 31.660,35 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 15.757,17 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 47.417,52 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 47.417,52 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2354600** e o código CRC **6C5552D5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 469/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: DIAG CENTER S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 00.068.027/0001-16.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001306-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 1138 e nº 1139, nos valores de R\$ 10.978,12 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) e R\$ 5.847,17 (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 16.825,29 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$16.825,29 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2357961** e o código CRC **304A8CB1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 485/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 10.546.922/0001-52.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000002921-7, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 1864 e nº 1879, nos valores de R\$ 13.108,90 (treze mil e cento e oito reais e noventa centavos) e R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) , respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 15.578,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 15.578,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2385981** e o código CRC **684B12C2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 534/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: IGOR INSTITUTO GOIANO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.525.880/0001-33.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000003443-1, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 1601 e nº 1622, nos valores de R\$ 20.429,36 (vinte mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) e R\$ 18.722,75 (dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 39.152,11 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e onze centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 39.152,11 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2358243** e o código CRC **59AF6BB5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 540/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 37.393.055/0001-19.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001478-3, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2447 e nº 2448, nos valores de R\$ 77.138,32 (setenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) e R\$ 45.518,09 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e nove centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 122.656,41 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 122.656,41 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2377669** e o código CRC **B9671045**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 545/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 00.536.308/0001-56.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001420-1, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 663 e nº 664, nos valores de R\$ 1.210,62 (mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 1.008,85 (mil e oito reais e oitenta e cinco centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 2.219,47 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.219,47 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2364489** e o código CRC **4F139F28**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 617, 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006014-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Candido de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 918792-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2013 a 16/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2381535** e o código CRC **7BF5C23A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0015041/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática (switches, patch panel e conectores), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedores as empresas: **BANCA INFO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.756.134/0001-84; **EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.806.093/0001-01; **KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.291.860/0001-00; e **QUALITY ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.724.019/0001-58. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 150.830,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO Nº: 00000.002221.2023-17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF: 14.774.075/0001-34).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de *clipping* jurídico, bem como fica reajustado o valor inicial do contrato no percentual de 0,167%, com base no IGP-M (FGV), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 446,63 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) e as onze restantes no valor de R\$ 446,57 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 5.358,90 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AROMATIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 43.377.603/0002-09, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil – LAF n. **20230010128**, com validade até 26/08/2027, para as seguintes atividades: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente desenvolvidas na Av. C-171, N. 223, Quadra 457, Lote 04, Casa 01 Bairro Jardim América, Goiânia-GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AROMATIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 43.377.603/0001-10, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil – LAF n. **20230010129**, com validade até 26/08/2027, para as seguintes atividades: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente desenvolvidas na Rua 148, N. 70, Quadra 66, Lote 17, Setor Marista, Goiânia-GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAKTUB PREMIUM LTDA, CNPJ nº 48.867.258/0001-16, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil – LAF n. **20230010125**, com validade até 25/08/2027, para as seguintes atividades: Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Facção de roupas íntimas; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios desenvolvidas na Rua Ema 8, Quadra 22, Lote 38, Sala 2, Recanto das Emas, Goiânia-GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.